



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 25.996

de 05 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal “EXONERA, o SR. NELSON AMÂNCIO JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERA, o SR. NELSON AMÂNCIO JÚNIOR, RG. nº 28.124.037, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, nos termos da Lei Complementar nº 3614, de 1º de julho de 2008.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 25.997

de 05 de Setembro de 2018.

“EXONERA, o SR. ANDRÉ DA SILVA BAGINI, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERA, o SR. ANDRÉ DA SILVA BAGINI, RG. nº 24.436.662-7, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, nos termos da Lei Complementar nº 3614, de 1º de julho de 2008.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 25.998

de 05 de Setembro de 2018.

“NOMEIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, o SR. ANDRÉ DA SILVA BAGINI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, o SR. ANDRÉ DA SILVA BAGINI, RG: 24.436.662-7, nos termos da Lei Complementar nº 3.836, de 08 de novembro de 2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

05 DE SETEMBRO DE 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 25.999

de 05 de Setembro de 2018.

“NOMEIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, o SR. NELSON AMÂNCIO JÚNIOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, o SR. NELSON AMÂNCIO JÚNIOR, RG: 28.124.037, nos termos da Lei Complementar nº 3.836, de 08 de novembro de 2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

05 DE SETEMBRO DE 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO (Portaria nº 25.894, de 07 de agosto de 2018), para a apuração e aplicação de eventuais sanções legais e contratuais cabíveis à empresa NATÁLIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, CNPJ nº 57.690.901/0001-70**, em decorrência dos fatos apontados no relatório da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – UR 17 de Ituverava (TC – 6842/989/16 – IX Fiscalização Ordenada 2017 – Transporte Escolar). Diante dos apontamentos feitos pelo auditor daquele Tribunal, em fiscalização realizada no dia 08 de maio do corrente ano, no ônibus de placa CUE 1223, que transportava alunos da ETEC Profº Alcídio de Souza prado, no período diurno, **ADOTO** como razão de decidir a manifestação da Comissão Processante, **DETERMINANDO** a aplicação da multa correspondente a 2% (dois) por cento do valor global do contrato, (R\$ 370.666,29 – Pregão nº 006/2016 – TA 001/2018), o que perfaz a quantia de **R\$ 7.413,32** (sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos). A seguir, seja a e empresa apenas devidamente notificada da possibilidade de apresentação de recurso administrativo, dirigido à Autoridade Superior (Prefeito/a Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da juntada a estes autos do aviso de recebimento dos correios daquela notificação, nos termos do artigo 109, I, ‘f’, da Lei Federal nº 8.666/93.

OrLândia, SP, 06 de Setembro (09) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO (Portaria nº 25.894, de 07 de agosto de 2018), para a apuração e aplicação de eventuais sanções legais e contratuais cabíveis à empresa NATÁLIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, CNPJ nº 57.690.901/0001-70**, em decorrência dos fatos apontados no relatório da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – UR 17 de Ituverava (TC – 6842/989/16 – IX Fiscalização Ordenada 2017 – Transporte Escolar). Diante dos apontamentos feitos pelo auditor daquele Tribunal, em fiscalização realizada no dia 08 de maio do corrente ano, no ônibus de placa CUE 1223, que transportava alunos da ETEC Profº Alcídio de Souza prado, no período diurno, **ADOTO** como razão de decidir a manifestação da Comissão Processante, **DETERMINANDO** a aplicação da multa correspondente a 2% (dois) por cento do valor global do contrato, (R\$ 370.666,29 – Pregão nº 006/2016 – TA 001/2018), o que perfaz a quantia de **R\$ 7.413,32** (sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

A seguir, seja a empresa apenada devidamente notificada da possibilidade de apresentação de recurso administrativo, dirigido à Autoridade Superior (Prefeito/a Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da juntada a estes autos do aviso de recebimento dos correios daquela notificação, nos termos do artigo 109, I, 'F', da Lei Federal n.º 8.666/93.

Orândia, SP, 06 de Setembro (09) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.